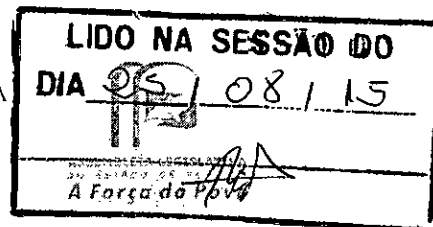




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 045/15

Institui o dia 14 de junho como o Dia Estadual do Doador de Sangue no Território do Estado de Roraima.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o dia 14 de junho como o "Dia Estadual do Doador de Sangue", no âmbito do Território do Estado de Roraima, que será comemorado nos diferentes órgãos estaduais.

Art. 2º Durante o dia 14 de junho, instituído como comemorativo de que trata o artigo primeiro, devem ser promovidas palestras, propagandas e campanhas visando conscientizar a população estadual sobre a relevância do ato de doar sangue e ampliar o acesso às ações de coleta e doação de sangue.

Parágrafo único. As atividades constantes do caput têm por objetivo promover a integração entre o Hemocentro, instituições públicas e privadas e a população em geral, levando profissionais para realizar palestras nas escolas de Ensino Fundamental e Médio, além de instituições de Ensino Superior visando sensibilizar toda a sociedade para o ato de doação.

Art. 3º O dia 14 de junho passa a fazer parte do calendário oficial do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 25 de agosto de 2015.

Deputado **JALSER RENIER**

Deputado **NALDO DA LOTERIA**

Todos os Regulares
Vices
Lidernanças
Comitês

Comissões
Consultor Geral
Publicações